

PORTARIA Nº 137/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº052/2021**, na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº052/2021** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:


CONTRATO Nº:	054/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE ELÉTRICA E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, CONTEMPLANDO A RUA JOSÉ CERIZOLLI E RUA ANCHIETA, A CICLOVIA NO ACESSO A RODOVIA SC 160 (TRAJETO DO TRECHO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE LINHA NOVO HORIZONTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO E A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE NO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL), CONFORME DADOS DO PROJETO DE ENGENHARIA.		
EMPRESA:	L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME		
CNPJ Nº:	15.345.797/0001.36		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

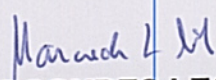
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2021.

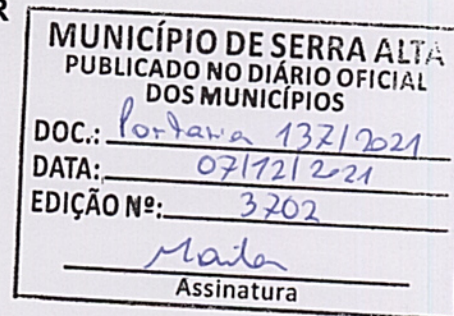


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



- 01 Foto 3x4 (atual);
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Quitação com as obrigações eleitorais;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
 - Histórico Escolar;
 - Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
 - Carteira nacional de Habilitação.
 - Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
 - PIS/PASEP;
 - Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração de Bens Completa;
 - Conta corrente do Banco do Brasil S/A.
- Obs: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Processo Seletivo nº 001/2021, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3453844

PORTARIA Nº 137/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº052/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº052/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	054/2021		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE ELÉTRICA E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, CONTEMPLANDO A RUA JOSÉ CERIZOLLI E RUA ANCHIE-TA, A CICLOVIA NO ACESSO A RODOVIA SC 160 (TRAJETO DO TRECHO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE LINHA NOVO HORIZONTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO E A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE NO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL), CONFORME DADOS DO PROJETO DE ENGENHARIA.		
EMPRESA:	L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME		
CNPJ Nº:	15.345.797/0001.36		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Publicação Nº 3453891

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9E7008FFBE5FA1C9674C4393D7B029DAC837F9C0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2021.
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor RAFAEL MARIN, portador do RG sob o nº 3.668.373 e CPF nº 006.201.999-62.

CONTRATADA: Empresa BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME com sede na(o) Rua Duque de Caxias, nº 899, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.416.188/0001-70 neste ato representada por seu representante legal Senhor Genoir Bampi, portador do CPF nº 575.939.909-82 e RG 1.837.286/SSP/S.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, homologado em 04/03/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.0 O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, oriundo do contrato nº011/2021, com fundamentação legal no artigo 57 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

3.1 “O prazo contratual de execução inicialmente previsto para até 31 de Dezembro de 2021, fica por meio deste instrumento prorrogado para até 31 de Dezembro de 2022, mantidas as mesmas condições do contrato inicial e aditamentos, representando economicidade para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e de acordo com o previsto no Art. 57, inciso II e 8.883/94 e decisão nº 2.492/2006-Prejulgado 1833 do TCE/SC, dada a natureza continuada do serviço de transporte escolar.”

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2021, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento

Serra Alta - SC, 07 de Dezembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Contratante

BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME
GENOIR BAMPI
Representante Legal
Contratada

Analísado e aprovado pelo Depto. Jurídico.

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175